



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
UNIDADE GESTORA LOCAL

Processo nº 15306/2020
Contrato nº 086/2023

CONTRATO Nº 086/2023

TERMO ADITIVO Nº 01 ao CONTRATO DE OBRA firmado em 13.04.2022 (**CONTRATO Nº 077/2022**), constante de fls. 1133/1148, do Processo Administrativo Nº 15306/2020, que fazem o **MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA** e a empresa **MARQUES E DUARTE CONSTRUTORA LTDA.**

O **MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA**, inscrito no CNPJ nº 32.512.501/0001-43, com sede na praça Sávio Gama, nº 53, Bairro Aterrado, Volta Redonda-RJ, doravante denominado **CONTRATANTE**, por meio do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VOLTA REDONDA** CNPJ nº 30.664.911/0001-84, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, neste ato representado pelo Secretário Municipal, **Sr. SÉRGIO SODRÉ DA SILVA**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº Identidade: 80754391-3, e inscrito (a) no CPF/MF sob o nº 099.490.387-15, residente nesta cidade, Ordenador de Despesas por delegação de competência,, de um lado, e do outro, a empresa **MARQUES E DUARTE CONSTRUTORA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 34.061.962/0001-72, com sede na Av. Teixeira de Castro, n 249, Bonsucesso, Rio de Janeiro-RJ, CEP 21040-115 representada neste ato pelo **Sr. Fernando Duarte da Silva Motta Marques**, portador da Carteira de Identidade 130634349, expedida pelo DETRAN-RJ e CPF/MF nº 098.325.917-83, neste ato denominada **CONTRATADA**, assinam o presente **CONTRATO DE OBRA** de conformidade com o que com o que consta do **Processo nº 15306/2020**, que se regerá, pelas normas da Lei Federal 8.666/93, com as alterações posteriores e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de execução e vigência, além do acréscimo de valor de obra de Reforma da E.M. JAYME MARTINS DE SOUZA – Volta Redonda - RJ.

CLAUSULA SEGUNDA: DO PRAZO

De acordo com o presente termo aditivo, fica prorrogado por mais 6 (seis) meses, o **prazo de execução**, a contar de **23/03/2023**, finalizando em **23/09/2023**, e o **prazo de vigência** de **13/04/2023** até **13/10/23**.





CLÁUSULA TERCEIRA: DO ACRÉSCIMO E INCLUSÃO DE NOVOS ITENS

O acréscimo de valor com base no aumento de quantitativo dos itens 1.11.1; 1.12.14 e 1.17.1 relativos respectivamente, a emboço com argamassa ; janela de alumínio e retirada de entulho de obra no valor total de **R\$ 31.804,76** (trinta e um mil oitocentos e quatro reais e setenta e seis centavos) representando 3.36% (Três virgula trinta e seis por cento) de acréscimo total.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As dotações orçamentárias para cobrir as despesas relativas ao acréscimo acima citado são as seguinte: nº 622226/2023 – 96.02.12.122.1101.6960.3.4.4.9.0.51.00.00.00.1573 recurso royalties do petróleo e gás natural, e 96.02.12.361.1101.5960.3.4.4.9.0.51.00.00.00.1550 transferência do salário educação.

O Município empenhou em favor da contratada, respectivamente o valor de **R\$ 30.049,15** (trinta mil quarenta e nove reais e quinze centavos, através da NE nº 000286 de 21/03/2023 e **R\$ 1.755,61** (hum mil setecentos e cinqüenta e cinco reais e sessenta e um centavos) através da NE nº 000287 de 21/03/23.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo decorre da solicitação da empresa as fls. 1232/1233, justificativas da fiscalização de obras às fls. 1229/1231 e fls 1233/1235, autorização e justificativa do ordenador de despesas as fls. 1238, exarados no processo administrativo nº 15306/2020 e que encontra amparo legal no artigo 57, § 1º Inciso II da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA: DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

CLÁUSULA QUINTA: DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente instrumento será publicado, no prazo legal, no jornal “volta redonda em destaque”, incumbido das publicações oficiais do Município, na forma da deliberação nº280/2017 do TCE/RJ para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
UNIDADE GESTORA LOCAL

Processo nº 15306/2020
Contrato nº 086/2023

Volta Redonda, 23 de março de 2023.

SÉRGIO SODRÉ DA SILVA
P/ MUNICÍPIO

FERNANDO DUARTE DA SILVA Assinado de forma digital por
MOTTA MARQUES:09832591783 FERNANDO DUARTE DA SILVA
MOTTA MARQUES:09832591783

FERNANDO DUARTE DA SILVA MOTTA MARQUES
P/ EMPRESA

TESTEMUNHAS:

NOME: Gabriela A. de P. da Silva
CPF: 10912111755

NOME: TANIA REGINA BÖRBER
CPF: 697.763.187-20

